



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Ata da 337ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 22 de julho de 2020.

1 Às quatorze horas e onze minutos (14h11) do dia vinte e dois (22) de julho de dois mil e  
2 vinte (2020), excepcionalmente via videoconferência, reúne-se a Diretoria em sua  
3 tricentésima trigésima sétima (337ª) Reunião Ordinária, convocada nos termos regimentais,  
4 sob a Presidência do Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os  
5 Senhores Diretores: VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente, MARCELO  
6 FLÁVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2ª  
7 Diretora Administrativa, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, 1º Diretor Financeiro e JORGE  
8 WILSON CORTEZ, 2º Diretor Financeiro. **Ausências Justificadas:** MARCOS ANTÔNIO  
9 CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente. **I - Verificação de quórum:** Havendo número  
10 legal, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos. **II – Ata:** Leitura, Discussão e Aprovação.  
11 Não havendo manifestação é aprovada a Ata da 336ª Reunião Ordinária. **III – Ordem do**  
12 **dia. III.a)** Processo n. C-3863/2020 - Crea-MS - Prestação de Contas do mês de maio de  
13 2020. A Diretoria, após a apresentação pelo Contador Natanael Rodrigues da Cruz Junior  
14 da Prestação de Contas relativa ao mês de maio do exercício de 2020, com demonstração  
15 dos quadros de valores da Receita e Despesa e considerando que pelo Regimento Interno  
16 do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor  
17 diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e  
18 financeiros do Crea-MS e, considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e  
19 Tomada de Contas, DECIDIU por unanimidade pelo encaminhamento da referida Prestação  
20 de Contas para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e  
21 posteriormente ao Plenário do Crea-MS para homologação. **III.b)** A Diretoria, após a  
22 apresentação da Gerente do Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva referente  
23 à Decisão PL 0937/2020 que institui o Programa de Auxílio Financeiro do Sistema  
24 Confea/Crea de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV2 (Covid-19), exclusivamente  
25 para o exercício de 2020, visando à mitigação dos efeitos financeiros da crise e à garantia  
26 da manutenção das atividades essenciais dos Conselhos Regionais, e; considerando, que o  
27 Crea-MS encontra-se em situação de regularidade quanto às exigências do Confea para  
28 liberação de recurso; considerando que o valor do recurso destinado ao Crea-MS é de R\$  
29 720.991,87 (setecentos e vinte mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete  
30 centavos); considerando cláusula V do Anexo III da referida Decisão Plenária que comunica  
31 as vedações ao Conselho até dezembro de 2021, sob pena de devolução do recurso; e  
32 considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, incisos III e IV,  
33 compete à Diretoria, dentre outros analisar o orçamento do Crea-MS, propor diretrizes  
34 administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do  
35 Crea-MS, DECIDIU por manter a adesão ao Programa de Auxílio Financeiro do Sistema  
36 Confea/Crea de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) com repasse de  
37 recursos pelo Confea no valor de R\$ 720.991,87 (setecentos e vinte mil, novecentos e  
38 noventa e um reais e oitenta e sete centavos), condicionando a manutenção do aceite após  
39 a consolidação das seguintes situações: 1) da discussão e deliberação pelo Plenário do  
40 Confea das propostas a serem encaminhadas pelo Grupo de Trabalho de Ordem  
41 Econômica – GTOE e do Colégio de Presidentes, no sentido de revisão das vedações  
42 contidas na cláusula V do Anexo III (Termo de Aceite) da Decisão PL 0937/2020 – Confea;  
43 2) da análise e parecer de consulta a ser formulada ao Confea, com base no parecer jurídico





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

44 da assessoria externa relativo ao alcance da restrição contida na alínea C da cláusula V do  
45 Anexo III (Termo de Aceite) da Decisão PL 0937/2020 – Confea, na aplicação das  
46 progressões de mérito previstas para este exercício e de antiguidade para o exercício de  
47 2021, consolidadas no Plano de Cargos e Salários de 2016. DECIDIU ainda, que os  
48 recursos já recebidos referentes ao citado auxílio permanecerão sem utilização e em  
49 aplicação financeira para não sofrerem desvalorização, caso se decida pela revisão da  
50 decisão de adesão ao referido Programa de Auxílio Financeiro do Sistema Confea/Crea, e  
51 portanto, pelo encaminhamento desta Decisão ao Plenário do Crea-MS para homologação.  
52 **III.c)** A Diretoria, após apreciar a Portaria de n. 026/2020, de 17/6/2020, que estabelece  
53 medidas institucionais, administrativas e de procedimentos para trabalho presencial e  
54 teletrabalho (home office), em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos  
55 decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho  
56 Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, emitida pelo  
57 Presidente “ad referendum” nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno,  
58 DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e inseridas na  
59 referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima  
60 Sessão. **III.d)** A Diretoria, após apreciar a Portaria de n. 029/2020, de 2/7/2020, que altera  
61 datas e horários das reuniões de Câmaras Especializadas no mês de julho de 2020 em  
62 caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença  
63 causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de  
64 Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, emitida pelo Presidente “ad  
65 referendum” nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno, DECIDIU, por  
66 unanimidade, pela homologação das alterações adotadas e inseridas na referida Portaria e  
67 assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima Sessão. **III.e)** A  
68 Diretoria, após apreciar a Portaria de n. 030/2020, de 2/7/2020, que estabelece medidas  
69 institucionais, administrativas e de procedimentos para trabalho presencial e teletrabalho  
70 (home office), em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes  
71 da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de  
72 Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, emitida pelo Presidente “ad  
73 referendum” nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno, DECIDIU, por  
74 unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e inseridas na referida Portaria e  
75 assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima Sessão. **III.f)** A  
76 Diretoria, após apreciar a Portaria de n. 031/2020, de 2/7/2020, que altera as datas e  
77 horários das Reuniões de Diretoria, Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC  
78 e Plenária no mês de julho de 2020 em caráter excepcional para a mitigação dos riscos  
79 decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho  
80 Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, emitida pelo  
81 Presidente “ad referendum” nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno,  
82 DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das alterações adotadas e inseridas na  
83 referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima  
84 Sessão. **III.g)** A Diretoria, após apreciar a Portaria de n. 032/2020, de 13/7/2020, que  
85 estabelece medidas institucionais, administrativas e de procedimentos para trabalho  
86 presencial e teletrabalho (home office), em caráter temporário e excepcional para a  
87 mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no  
88 âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-  
89 MS, emitida pelo Presidente “ad referendum” nos termos do inciso XIV do artigo 94 do





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

90 Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e  
91 inseridas na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em  
92 sua próxima Sessão. **Informes:** A pedido do Senhor Presidente, a Gerente do  
93 Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva, dá conhecimento da atual situação  
94 financeira do Conselho compreendendo os meses de janeiro a junho de 2020 e ainda, por  
95 meio de comparativos entre os exercícios de 2018 e 2019, relativos às anuidades e ART's.  
96 O Senhor Presidente informou ainda, que o 1º Vice-Presidente MARCOS ANTÔNIO  
97 CAMACHO DA SILVA em razão de compromissos particulares e profissionais, justificou via  
98 aplicativo whatsapp a sua ausência nesta Reunião e houve a concordância de todos os  
99 Diretores. Antes de finalizar a Reunião, o Senhor Presidente, solicitou ainda que os  
100 Diretores assinassem eletronicamente a Ata da 336ª Reunião Ordinária da Diretoria, bem  
101 como a lista de Presença que está disponível no Processo Administrativo Eletrônico de n.  
102 P2020/107933-4, considerando o aspecto excepcional da Reunião. Nada mais havendo a  
103 tratar, às dezesseis horas e dezessete minutos (16h17) o Senhor Presidente dá por  
104 encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, MARCELO FLAVIO DELGADO, 1º Diretor  
105 Administrativo, mandei lavrar a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e  
106 demais Diretores presentes.

*Assinado eletronicamente*  
DIRSON ARTUR FREITAG  
Presidente

*Assinado eletronicamente*  
VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO  
2º Vice-Presidente

*Assinado eletronicamente*  
MARCELO FLÁVIO DELGADO  
1º Diretor Administrativo

*Assinado eletronicamente*  
ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES  
2º Diretora Administrativa

*Assinado eletronicamente*  
JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS  
1º Diretor Financeiro

*Assinado eletronicamente*  
JORGE WILSON CORTEZ  
2º Diretor Financeiro





Documento assinado eletronicamente por **DIRSON ARTUR FREITAG, Presidente**, em **19/08/2020**, às **17:22**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente**, em **20/08/2020**, às **12:41**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FLAVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo**, em **20/08/2020**, às **09:39**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2º Diretor Administrativo**, em **19/08/2020**, às **18:33**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, 1º Diretor Financeiro**, em **19/08/2020**, às **16:42**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **JORGE WILSON CORTEZ, 2º Diretor Financeiro**, em **19/08/2020**, às **17:27**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

